



Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - PR

## **EDITAL Nº 001/2023 – CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO MAGRO – CMAS convoca a sociedade civil para processo de eleição dos membros não governamentais para compor o órgão na gestão 2023-2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1084/2019 e conforme a Resolução 07/2023, que apresenta a nova versão do Regimento Interno do CMAS.

Considerando que, de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1084/2019, o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - CMAS é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) representantes governamentais e 5 (cinco) representantes da sociedade civil, dentre usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e entidades socioassistenciais;

Considerando que os membros do CMAS tem mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução, consoante o art. 3º do Regimento Interno do órgão.

Considerando que, conforme o disposto no artigo 3º, inciso II, do Regimento Interno do CMAS, os 5 (cinco) representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes, serão eleitos em assembleia geral, sendo:

- a) 01 (um) representantes de usuários do SUAS;
- b) 02 (dois) representantes de trabalhadores do SUAS;
- c) 2 (dois) representantes de entidades ou organizações socioassistenciais;

Considerando, por fim, que, de acordo com a Resolução nº 04/2023 do CMAS, foi nomeada Comissão Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil organizada para compor o CMAS na gestão 2023-2025 do órgão, com a competência de elaborar edital de convocação e regulamentação do pleito, bem como de organizar e fiscalizar o processo eleitoral;

**Artigo 1º** - Fica convocada a eleição de escolha dos membros que representarão a sociedade civil no CMAS de Campo Magro durante o biênio compreendido entre 24/07/2023 e 23/07/2025.

**Artigo 2º** - Poderão participar do processo eleitoral todos os usuários e trabalhadores do SUAS, bem como entidades socioassistenciais que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

**Parágrafo único:** Considerando a imprescindível participação da sociedade civil na Comissão Eleitoral, não caracterizará impedimento para seus membros a candidatura no processo eleitoral, ficando habilitados a concorrer a novo mandato de acordo com o disposto no caput deste artigo.



Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - PR

## **TÍTULO 1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

**Artigo 3º** - O calendário do Processo Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para compor o CMAS seguirá as seguintes etapas e prazos:

**Período de inscrições dos candidatos:** 19/06/2023 a 30/06/2023

**Publicação das inscrições homologadas:** 05/07/2023

**Período para recursos:** 06/07/2023

**Publicação do resultado dos recursos:** 10/07/2023

**Assembleia Geral do Processo Eleitoral:** 14/07/2023

**Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral:** 17/07/2023

**Assembleia de Posse e Sessão Extraordinária de Início do Mandato:** 21/07/2023

**Artigo 4º** - A Assembleia Geral do Processo Eleitoral se realizará em:

Data: 14/07/2023

Horário: 09h00 às 11h00

Local: Sala dos Conselhos – anexa à Biblioteca Municipal, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro, Campo Magro - PR.

**Artigo 5º** - A Assembleia de Posse e a Sessão Extraordinária de Início do Mandato serão realizadas subsequentemente em:

Data: 21/07/2023

Horário: 09h00 às 11h00

Local: local - Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila II, Campo Magro-PR.

**Parágrafo único:** Após o encerramento da Assembleia de Posse será iniciada imediatamente a Sessão Extraordinária de Início do Mandato, com pauta única de eleição da presidência e vice-presidência do CMAS e composição de comissões temáticas, conforme prevê o artigo 5º do Regimento Interno do órgão.

## **TÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS**

**Artigo 6º** - Eleger 5 (cinco) representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes, para o biênio compreendido entre 24/07/2023 e 23/07/2025, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1084/2019 e no Regimento Interno do CMAS.

## **TÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 7º** - As inscrições poderão ser realizadas via formulário eletrônico através do seguinte link de acesso: <https://forms.gle/HdtZ3ZC4iTAGeTCX7>, das 00h00min do dia 19/06/2023 até às 23h59min do dia 30/06/2023. E presencialmente na Secretaria Municipal

Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR

3677-6368 / 3677-4090

cmascm@campomagro.pr.gov.br



Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - PR

de Assistência Social situada na Rua Silvestre Jarek,155, Centro, Campo Magro – PR, entre os dias 19/06/2023 e 30/06/2023 das 08h00 às 14h00.

**Artigo 8º** - Poderão se inscrever como candidatos representantes nos seguintes segmentos:

- a) Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS residentes no município de Campo Magro;
- b) Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com atuação no município de Campo Magro que não possuam cargo de confiança junto ao poder público municipal;
- c) Entidades ou organizações socioassistenciais com sede e atuação no município de Campo Magro.

**Artigo 9º** - O usuário, trabalhador ou entidade socioassistencial que se habilitar à recondução deverá se submeter ao novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

#### **TÍTULO 4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA**

**Artigo 10** - Os documentos relacionados neste artigo são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 7º deste Edital.

I - Para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

- a) Requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS contendo a indicação do candidato e segmento, conforme Anexo I;
- b) Cópia do RG e CPF do candidato;
- c) Declaração de habilitação fornecida pela unidade de serviço socioassistencial que o usuário está inserido, podendo ser assinada pelo Secretário Municipal de Assistência Social ou pelo coordenador da respectiva unidade, conforme Anexo IV;

II - Para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

- a) Requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS contendo a indicação do candidato e segmento, conforme Anexo II;
- b) Cópia do RG e CPF do candidato;
- c) Declaração de habilitação fornecida pela unidade de serviço socioassistencial que o trabalhador está lotado, podendo ser assinada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, pelo coordenador ou representante legal da instituição, conforme Anexo V.

III - Para as entidades ou organizações socioassistenciais:



Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - PR

- a) Requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS contendo indicação do candidato titular e do suplente e segmento, conforme Anexo III;
- b) Cópia do documento comprobatório de personalidade jurídica (CNPJ)
- c) Estatuto Social registrado em cartório ou Lei de Criação publicada em Diário Oficial;
- d) Ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;
- e) Cópia do RG e CPF dos candidatos.

## **TÍTULO 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**Artigo 11** - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no dia 05/07/2023 - de acordo com os requisitos deste Edital, da Lei Municipal nº 1084/2019 e do Regimento Interno do CMAS- em Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

**Artigo 12** - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email [cmascm@campomagro.pr.gov.br](mailto:cmascm@campomagro.pr.gov.br), das 00h00min até às 23h59min do dia 06/07/2023 .

**Artigo 13** - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMAS, formada de acordo com a Resolução nº 04/2023 do órgão. O resultado será publicado no dia 10/07/2023 em Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

**Artigo 14** - As candidaturas homologadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo eleitoral.

## **TÍTULO 6 - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO FINAL**

**Artigo 15** - A votação dar-se-á através de escrutínio aberto e nominal, tendo o representante presente na Assembleia Geral do Processo Eleitoral o direito a dois votos dentro de seu segmento, sendo:

- I - Segmento A: Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- II - Segmento B: Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- III - Segmento C: Entidades ou organizações socioassistenciais.

**Artigo 16** – O representante de usuários mais votado assumirá vaga de titular junto ao CMAS dentro do segmento, e o segundo mais votado, assumirá a vaga de suplente.

**Artigo 17** - Os dois representantes de trabalhadores mais votados assumirão vagas de titulares junto ao CMAS dentro do segmento. O terceiro e o quarto representantes de trabalhadores mais votados assumirão vagas de suplentes.



Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - PR

**Artigo 18** – As duas entidades ou organizações socioassistenciais mais votadas assumirão as duas vagas junto ao CMAS, deste segmento. As demais entidades passarão a compor lista de suplência, com classificação conforme registro de fundação mais antigo pela análise do dia, mês e ano.

**Artigo 19** – Em caso de empate entre representantes de usuários ou entre trabalhadores, será eleito o de maior idade a partir da data de nascimento.

**Artigo 20** - Em caso de empate entre entidades ou organizações socioassistenciais, será eleita a instituição com registro de fundação mais antigo pela análise do dia, mês e ano.

**Artigo 21** - A apuração dos votos será realizada logo após o término da votação, durante a Assembleia Geral do Processo Eleitoral, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

**Artigo 22** - Será lavrada ata da Assembleia Geral do Processo Eleitoral, contendo todas as ocorrências, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

**Artigo 23** - O resultado final do Processo Eleitoral será publicado no dia 17/07/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

**Artigo 24** - A relação dos membros eleitos para a gestão 2023-2025 do CMAS será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro para fins de nomeação através de Decreto Municipal.

## **TÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 25** - Na hipótese do não preenchimento das 5 (cinco) vagas para membros da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, será convocado novo processo eleitoral visando ocupar as vagas remanescentes.

**Artigo 26** - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo e Legislativo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Artigo 27** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeiro grau, pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMAS, que é a instância máxima e superior deste processo eleitoral.

Campo Magro, 15 de junho de 2023.

**DEISI MALINOSKI ANDRADE**

Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR  
3677-6368 / 3677-4090  
cmascm@campomagro.pr.gov.br



Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - PR



Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - PR

## ANEXO I

### INDICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS), SEGMENTO E INFORMAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro

#### SEGMENTO A - Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ com residência em \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, me candidatar para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMAS (gestão 2023-2025).

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Campo Magro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - PR

## ANEXO II

### INDICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS), SEGMENTO E INFORMAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro

#### SEGMENTO B - Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ venho, por meio deste, me candidatar para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMAS (gestão 2023-2025).

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Campo Magro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO III

Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR  
3677-6368 / 3677-4090  
cmascm@campomagro.pr.gov.br





Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - PR

**INDICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS), SEGMENTO E INFORMAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL**

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro

**SEGMENTO C - Entidades ou organizações socioassistenciais:**

A entidade não governamental

\_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada à  
\_\_\_\_\_ vem, por meio deste,  
indicar os/as candidato/as a titular e suplente para participação no processo eleitoral para  
escolha dos membros do CMAS (gestão 2023-2025), conforme segue:

Titular: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Declaro que a entidade não governamental \_\_\_\_\_ atua no município de Campo Magro na prestação de serviços socioassistenciais.

Campo Magro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal, RG e CPF



Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - PR

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro

Declaramos, para os devidos fins, que o representante do segmento de usuários do SUAS \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF \_\_\_\_\_, está inscrito no serviço/programa/ projeto/ e/ou benefício \_\_\_\_\_ vinculado à unidade de atendimento socioassistencial \_\_\_\_\_, com sede no Município de Campo Magro/PR.

Campo Magro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Secretário/a Municipal de Assistência Social e/ou Coordenador/a do equipamento



Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - PR

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA TRABALHADORES DO SUAS

Ao

Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro

Declaramos, para os devidos fins, que o representante do segmento de trabalhadores do SUAS \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF \_\_\_\_\_, está lotado na unidade de atendimento socioassistencial \_\_\_\_\_, com sede no Município de Campo Magro/PR.

Declaramos, ainda, que o representante do segmento de trabalhadores do SUAS não possui cargo de confiança junto ao poder público municipal.

Campo Magro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Secretário/a Municipal de Assistência Social e/ou Coordenador/a do equipamento e/ou Representante Legal da unidade socioassistencial